



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00283 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DDEBBBBB41C8F90EC5F48A38141CABAD

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 007/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA N° 008/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



PORTRARIA N° 007/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia a Comissão para Conferir Caixa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié em 31 de dezembro de 2019”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 1061/2005 do TCM, com as alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência do caixa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié em 31 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I- Lilian Souza Tourinho Szaneit;
- II- Rosana Ramos e Silva
- III- Sonilda Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE EM 20 DEZEMBRO DE 2019.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJ**

Rua da Itália nº 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-190.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DDEBBBBB41C8F90EC5F48A38141CABAD

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Portaria nº 008/2019 De 20 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jequié.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de manutenção patrimonial.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2019

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do **IMOBILIZADO** e **INTANGÍVEL**, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2018, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2019, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto da prestação de contas anual dos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Diretor Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes servidores efetivos, **LILIAN SOUZA TOURINHO SZANEIT**, Oficial Administrativo, **SONILDA NUNES DA SILVA**, Auxiliar Social e **ROSANA RAMOS E SILVA**, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié, 20 de dezembro de 2019.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJ**